Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **24 de fevereiro de 2016,** até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 17 de novembro de 2015

Henrique Martin

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ:_____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (___)_____EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

_____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Processo Administrativo Nº 5533/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 24/02/2016

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin,** bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1026, de 15 de julho de 2015**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.,** nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO. ,** observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;

3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;

3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015 e, as correspondentes para o exercício de 2016 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

02.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293
04.01.00.3.3.90.30.00.11.133.7008.2294
05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152
07.04.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.05.00.3.3.90.30.00.08.243.4001.2124
07.06.00.3.3.90.30.00.08.244.4006.2147
07.07.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2010
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2027
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2030
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.03.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.03.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2312
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265
16.01.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
6.1.1. Constituição Federal;
6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar n° 147, de 07/08/14;
6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2016**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2016**

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Os interessados em participar do presente certame deverão ainda apresentar juntamente com os envelopes 01(uma) AMOSTRA de cada item cotado conforme disposição contida no item **9.6.** do presente edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s),** em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.6. Para comprovação das especificações dos produtos cotados e verificação da conformidade da proposta com o edital, os licitantes deverão apresentar 01(uma) AMOSTRA de cada item cotado, em sua embalagem primaria original, ou seja, a amostra a ser apresentada não poderá ser fracionada, devendo preservar a quantidade presente na embalagem original, sendo o objeto de acordo com as condições exigidas no Anexo I, sem a necessidade de personalização.

9.6.1. As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

a) número da licitação;

b) número do item, identificação do produto e indicação da marca/fabricante;

c) razão social e endereço do proponente;

9.6.2. As amostras deverão ser apresentadas no Protocolo Geral no mesmo horário definido para entrega de envelopes, juntamente com os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento.

9.6.3. O Pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão as amostras apresentadas, conferindo a identificação dos produtos e a respectiva marca/fabricante. Encerrada a verificação das amostras, o Pregoeiro suspenderá a sessão pelo tempo necessário à análise e emissão de laudo.

9.6.3.1. As amostras serão avaliadas pela Equipe de Apoio do Pregão com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

9.6.3.2. A análise das amostras será realizada antes da fase de lances verbais, após a classificação preliminar, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.6.4. O(s) licitante(s) que não apresentar as amostras ou tiver(em) sua(s) amostra(s) rejeitada(s), será desclassificado do certame.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual

ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social **(INSS)**, mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.3.3.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.4. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinqüenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.° 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III,** a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes**.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no

intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços,** observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e

das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **o contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante**.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva**.

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta**.**

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 17 de novembro de 2015

Henrique Martin

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	MATERIAL
1	**ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m**
2	**ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Preto transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m**
3	**ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Verde transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m**
4	**Agenda telefônica comercial 230x152mm. Modelo transversal, com 128 fls. Com capacidade aproximada de 1700 endereços e aproximadamente 6000 telefones.**
5	**Agenda telefônica comercial em espiral com índice telefônico de A/Z, medindo aproximadamente 140x210mm. Com capa e contra capa em papelão e papel couche e miolo em papel offset.**
6	**Alfinete de segurança nº 2, caixa com 144 unidades. Em aço niquelado.**
7	**Almofada permanente para carimbo medindo aprox. 145 x 83 mm, entintada, em material plástico resistente, na cor preta.**
8	**APAGADOR DE LOUSA FELTRO, em madeira natural. maciço. 18x 6cm. com depósito para giz e apagador**
9	**Apagador quadro branco CX 1 Unidade. Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.**
10	**Balão de látex (Bexiga) Nº 9, em cores diversas, pacote contendo 50 unidades.**
11	**BARBANTE 08 FIOS 100% com 305 metros**
12	**Bastão de Cola quente Fina, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas da embalagem 16x36cm. um pacote de cola quente grossa com 1kg**

13	**Bastão de cola quente grossa, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas c/ 10. Comprimento: 30cm / Espessura: 7,5mm. 0,15kg.**
14	**Bateria alcalina 9v de dióxido de manganês. 1 Unidade.**
15	**Bexiga de látex com 9,5". Embalagem com 50 unidades.**
16	**Bigoudis plásticos resistentes, para permanente. Dois tamanhos. Bigoudis curtos (7,8cm)/Bigoudis longos (9,5cm). Embalagem com 12 Unidades.**
17	**Bloco Canson Desenho Branco Texturizado - 224g A3, (29,7 cm x 42 cm) - Bloco com 20 folhas.**
18	**Bloco de Recado Auto Adesivo removível e reposicionável, sem pauta, na cor amarela, acondicionado em embalagem plástica. Medidas: 38 x 51 mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.**
19	**Bloco flip chart 75gr 64x88cm (c/50 fls), 640mm x 880mm.**
20	**Bloco Post-it 38x50 c/200 folhas.**
21	**Bloco Post-it 76x102 mm, com 200 folhas.**
22	**Bobina para autenticadora IV - 76 mm x 30 m. Caixa com 30 unidades.**
23	**Bobina para plotter 610mm x 50 m, 75 g, (2" Diâmetro interno).**
24	**CADERNO DE DESENHO, apresentação espiral, 96fls, características adicionais de desenho, sem papel seda, capa dura, tipo tamanho ofício**
25	**Caderno pedagógico com pautas verdes, medindo 200 x 140 mm. Capa em papel offset, 90G/M, fls. Internas papel ofset 56GM2, com 40 folhas.**
26	**Caderno pedagógico de caligrafia, medindo 200 x 140 mm. Capa em papel offset, 90G/M, fls. Internas papel offset 56GM2, com 40 folhas.**
27	**Caderno quadriculado 1 x 1 cm, 140 x 202 mm, Capa em papel offset, 90G/M, fls. Internas papel offset 56GM2, com 40 folhas.**
28	**Caderno Universitário, Capa Dura - 240 Folhas. Folhas de 200x275. Dimensão caderno 2,2x22,5x27,5cm.**
29	**Caixa de correspondencia 3 andares em acrílico.**
30	**Caixa para arquivo morto em papelão, medidas: 36,5 x 24 x 14 cm.**
31	**Caixa para Arquivo Morto em plástico corrugado medindo aproximadamente 36,5 cm de comprimento x 24 cm de altura x 14 cm.de lombada. Cores Diversas.**
32	**Calculadora de bolso (bat/solar/8digitos). Visor LCD com 8 dígitos. 6,8 x 10,6 x 1,9.**
33	**CALCULADORA DE MESA, com 12 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado, alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, tecla roll, over, desligamento automático ou tecla off, medidas aproximadas: 15x11cm (comp. x larg.). Usa pilha AA**
34	**Caneta Fixa Para Balcão, em alumínio resistente polido ou anodizado, de fácil fixação, fita dupla face ou psrsfuso. Corrente soldada. Diâmetro de 1,0 mm e tamanho de 60 cm.**
35	**Caneta hidrográfica. Ponta de poliéster 4.0mm. Escrita 1,8mm. embalagem com 12 cores.**
36	**CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta porosa, cor amarela, com 12 unidades**
37	**Caneta para tecido - Caixa**
38	**Caneta Permanente na cor azul com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.**
39	**Caneta Permanente na cor preta com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.**

40	**Caneta Permanente na cor verde com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.**
41	**Caneta Permanente na cor vermelha, com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.**
42	**CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, cor azul, ponta média dia 2 mm, caixa com 12 unidades**
43	**CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, cor preta, ponta fina 0,4 x 1 mm, caixa com 12 unidades**
44	**Cartolina 50x66 branca, 150g.**
45	**CARTOLINA COLORIDA 50 x 60 cm, Peso mínimo por folha 240 gr./m2**
46	**CD-R, 700MB ou 80min, 1x-52x, com capa, unidade de medida (um).**
47	**Clipes de aço 3/0, formato paralelo para papéis, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades.**
48	**Clips n° 2 galvanizado (lata c/500g). Produzido em arame de aço.**
49	**Clips n° 8 galvanizado (lata c/500g). Produzido em arame de aço.**
50	**Cola branca 1000 g, lavável, para uso escolar. Composição: Resina de PVA, produto atóxico, frasco leitoso, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro.**
51	**COLA COLORIDA 23g com 6 unidades**
52	**COLA COM GLITTER, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, embalagem contendo 6 cores de 23 grs. Cada**
53	**Cola para Isopor transparente, 90 Grs. Em tubo. Composição: acetato de vinila, catalizador e alcool etílico. Certificado pelo Inmetro.**
54	**Colchete de Aço Galvanizado / Latonado nº 04. Caixa com 72 unidades.**
55	**Colchete de Aço Galvanizado / Latonado nº 09. Caixa com 72 unidades.**
56	**Corretivo tipo Roller em Fita, medindo 5,0mm x 5,5m, para correção de textos, sem odor, Certificado pelo Inmetro.**
57	**Descanso de Pulso ergonomico para teclado gel, confeccionado com elastímetro, tecido e gelatina de silicone. Dimensões aprox. 500 x 92 x 22mm.**
58	**DVD-R 4.7GB 120min 1x- 16X c/ capa, unidade de medida (um).**
59	**Eiqueta Formulário Contínuo, auto adesiva, cor branca, medidas102 x 36 x 1, caixa com 1000 unidades.**
60	**Elástico nº 18 pacote c/500 gr.**
61	**Envelope plástico para catálogo com 4 furos, medindo aproximadamente 24 x 33 cm, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo no mínimo 300 unidades. Constar na embalagem: código de barras, empilhamento máximo, tabela de quantidade e especificação dos furos, referência e dados de identificação do fabricante.**
62	**Envelope tipo saco, Kraft natural 80 gr/m² 200 x 280 mm, impresso 1 x 0 cor; (Na parte superior, com o brasão e com os dizeres conforme arte desenvolvida pela Prefeitura) Impressão Mínima de 1000 unidades**
63	**Espiral Encadernação 12mm em plástico preto, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 12mm para encadernar 70 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades.**
64	**Espiral Encadernação 17mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar 70 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades.**

65	**Espiral Encadernação 25mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25mm para encadernar 160 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 48 unidades.**
66	**Espiral Encadernação 29mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 29mm para encadernar 200 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 36 unidades.**
67	**Espiral Encadernação 45mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 49mm para encadernar 400 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 15 unidades.**
68	**ESTILETE COM LÂMINA DE 18 mm, com lâmina retrátil de 6¨, em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo para travar a lâmina**
69	**Etiquetas Adesivas 25,4 x 66,7 mm. Caixa.**
70	**Fichário em base metálico grafite tampa fumê, comprimento 30 cm, largura 14 cm.**
71	**Fita Adesiva 12mm x 40m Transparente Unidade 3m.**
72	**FITA ADESIVA para empacotamento, marrom, medindo 48X45 mm.**
73	**FITA ADESIVA para empacotamento, transparente, medindo 48X45 mm.**
74	**Fita Corretiva 5 mm x 8 m 2 unidades. Peso: 45g.**
75	**Fita Crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. 19mm x 50 m**
76	**Fita Crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. 48mm x 50 m - 2 Unidades**
77	**Fita de Cetim 100% Poliester - cores diversas, peça com 10 m. e 7 mm de largura**
78	**Fita Dupla-Face de Papel. Medidas: 25 mm x 30 m.**
79	**Fita para Impressora Bematech 13 x 10 mm, nylon preto, haste curvada**
80	**Fita para Máquina de Calcular General Teknika 2120 PD.**
81	**Fita para Máquina de Calcular Sharp e Procalc.**
82	**Fitilho de 5mm x 50m - unidade: rolo.**
83	**FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Circulo), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras**
84	**FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Coração), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras**
85	**FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Estrela), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras**
86	**FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Flor), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras**
87	**FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Lua), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras**
88	**FURADOR ALAVANCA, tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras**
89	**Furador de aço de 1 furo, Capacidade : 6 folhas, feito de aço, furos de 6,35mm.**
90	**Giz de cera 12 cores. Fabricado com cera de alta qualidade. Formato anatomico.**
91	**GIZ QUADRO NEGRO, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor colorida, comprimento 81, diâmetro 10, características adicionais plastificados e antialérgicos, caixa com 50 unidades**
92	**GLITER PVC 015, com 500 gramas, diversas cores**
93	**Grafite 0,7mm para lapiseira, graduação (HB), cor preta, estojo contendo 12 grafites.**

94	**GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo - Grande**
95	**GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 26/6 ou 24/6, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo - Médio. Medidas: 20,1 x 5,0 x 9,5 Cm.**
96	**GRAMPO GRAMPEADOR, material metal tratamento superficial latonado, tamanho 26/6 com 5.000 unidades**
97	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 9/10 - 23/10. Caixa com 5.000 unidades**
98	**GRAMPO TRILHO PLASTICO, para 200 folhas, 50 unidades**
99	**Guilhotina Chapa de aço - Unid.**
100	**LANTEJOULAS - Cores variadas, formato de pequenos discos para roupas, acessórios de moda, trabalhos manuais escolares, variedades de cores e formas geométricas, pacote com 10grs.tamanho 6mm**
101	**Lapiseira 0,70 mm. Sua ponta fixa proporciona conforto na escrita e traços precisos**
102	**LASTEX, em borracha elástica revestida de algodão, carretel com 30 m, com 10 unidades**
103	**LIVRO ATA, material sulfite, altura 305 por 210 de largura, 100 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas**
104	**LIVRO ATA, material sulfite, altura 305 por 210 de largura, 50 folhas. caracteristicas adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas**
105	**Livro Atas sem margem Capa dura (preto) - 200 folhas. Dimensões 210 x 300mm.**
106	**Livro de Conta Corrente Ofício 100 folhas. Capa: papelão 700gr., revestimento com sulfite, folhas internas: papel sulfite offset 56g, formato: 218 x 319 mm.**
107	**Livro de Protocolo de Correspondência 1/4, capa dura com 100 folhas.**
108	**Livro Protocolo de correspondência medindo 154 x 216 mm, capa e contra capa em papelão 700 GM2, revestido em papel 90GM2, plastificado 104 folhas, folhas internas em papel offset 63 GM2. Deverá conter o selo CERFLOR.**
109	**Mapa América, comprimento 1,24 m, largura 0,93 m, material sem moldura**
110	**Mapa do Brasil, comprimento 1,60 m, largura 1,30 m, geopolítico material sem moldura**
111	**Mapa Mundi, comprimento 1,24 m, largura 0,93 m, material sem moldura**
112	**Mapa Regional, comprimento 1,24 m, largura 0,93 m, material sem moldura**
113	**MASSA DE MODELAR, composição básica, água/carboidrato de cereais e cloreto de sódio, apresentação 6, cor sórdidas, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxicas**
114	**Molha dedo em pasta - Unid.**
115	**Mouse-pad ergonômico, com apoio para punho e base anti deslizante**
116	**Olho Articulado Grande nº 10 - pacote contendo 50 pares**
117	**Olho Articulado Médio nº 08 - pacote contendo 50 pares**
118	**Olho Articulado Pequeno nº 06 - pacote contendo 50 pares**
119	**Organizador de mesa Translúcido Trio porta lápis, clipes, cartões de visitas e lembretes, cores translúcidas. Medidas: 25 x 8,5 x 9 cm. Composição: Poliestireno.**
120	**PALITO PARA CHURRASCO, 3,5 x 250 mm, pacote com 100 palitos**

121	**PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA. embalagem com 50 unidades, medidas 11,5 x 01 cm**
122	**PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor variada**
123	**Papel Canson, cor branco, Bloco cm 20 folhas**
124	**PAPEL CARTÃO cores variadas, material celulose vegetal, 48cmx66cm, 200gms, pacote com 20fls**
125	**PAPEL CELOFANE, comprimento 100, largura 82, espessura 0,07, incolor, aplicação trabalhos educativos, apresentação folha**
126	**Papel Color Set Cores variadas - Folhas**
127	**PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor variada**
128	**PAPEL DOBRADURA - cores variadas, material celulose vegetal, dimensões 48x66cm, 63g/m, unidade medida (um) folha.**
129	**Papel Embrulho tipo papel pardo apresentação em folhas, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70**
130	**Papel kraft (papel pardo) natural 80g 60cm x 165m. Bobina**
131	**PAPEL LAMINADO, cores variadas, comprimento 60, largura 50, pacote c/ 40 fls.**
132	**Papel pedra 50x60 63g/m² 40 Unidades.**
133	**PAPEL SEDA - Amarelo, material celulose vegetal, dimensões 48x 60 cm, 18g/m. embalagem com 20 unidades, cores variadas.**
134	**Papel Stencil / Hectográfico, matriz para duplicadores a base de alcool no formato 22 x 33 cm. Área de entintamento 21,5 x 31,5 cm. Com aproximadamente 150 cópias. Caixa com 100 folhas**
135	**Papel Sulfite A3 para aplicação de desenho artístico, gramatura 75 GM2, medindo 297 x 420 mm alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem revestida em Hopp, contendo 500 folhas. com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR.**
136	**PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (ROSA, AZUL, AMARELO,VERDE, VERMELHO, ETC.) Papel sulfite, gramatura no minimo 75g/m², formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 420mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou – 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional.**
137	**PAPEL SULFITE A4, gramatura 75G/M2, cor branca, Pacote com 500 folhas.**
138	**PAPEL SULFITE A4, gramatura 90G/M2, cor branca, Pacote com 500 folhas.**
139	**PAPEL SULFITE A4, Reciclado, gramatura 75G/M2, Pacote com 500 folhas.**
140	**PAPEL VERGÊ A4, 180grs, branco, composição alcalina, resistente a altas temperaturas e garante maior economia de tinta, dimensão: 210x 297mm, pacote com 20fls**
141	**Pasta Catálogo com 10 envelopes finos, medindo 243 x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 04 furos ou colchetes e com visor para identificação.**
142	**PASTA EM L CRISTAL FOSCA OFICIO 1034, AC, Tamanho: 230x330mm. Pct c/20 unidades.**
143	**PASTA PLÁSTICA POLIONDAS OFÍCIO 02 Cm, com elástico, coloridas transparente, medindo 325x250x20mm.**
144	**PASTA PLÁSTICA POLIONDAS OFÍCIO 5,5 Cm, com elástico, coloridas transparente, medindo 325x250x55mm.**
145	**Pasta Sanfonada em material plástico, tamanho A4, com 31 divisórias na cor fumê ou cristal.**
146	**PASTA SUSPENSA com visor e grampo plástico, com 50 unidades**
147	**Pasta tipo A-Z tamanho grande, com visor A4, com a seguintes especificações mínimas: Formato A4, lombo largo com visor, com mecanismo niquelado. Dimensão mínima: 285 x 75 x 315 mm.**

148	**Percevejo Latonado**
149	**Perfuradora para encadernação em espiral simples, manual, permitindo perfurações de no mínimo 15 folhas por vez, com ajustes de profundidade e margens, de acordo com o diâmetro do espiral, com gaveta para depósito de resíduos.**
150	**PILHA ALCALINA GRANDE D Com medidor de Carga. 2 Unidades.**
151	**PILHA ALCALINA MEDIA C Com medidor de Carga. 2 Unidades.**
152	**PILHA ALCALINA PAILTO AAA Com medidor de Carga. 2 Unidades.**
153	**PILHA ALCALINA PEQUENA AA Com medidor de Carga. 2 Unidades.**
154	**Pincel atômico para quadro branco - Cores variadas**
155	**Pincel atômico Piloto, Cores variadas - Unidade**
156	**PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº12, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid**
157	**PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº14, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid**
158	**PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº16, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid**
159	**PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº18, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid**
160	**PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº8, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid**
161	**Pistola de Cola Quente Grande. Bivolt 110 / 220 volts - 15 watts.**
162	**Pistola de Cola Quente Pequena. Bivolt 110 / 220 volts - 15 watts.**
163	**Placa de EVA 40cm x 60cm cores variadas.**
164	**Placa de tatame (E.V.A) 1,00m x 1,00m com espessura de 10mm. Pacote com 10 folhas.**
165	**Porta Caneta / Papel / Clipes, na cor fumê acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente no formato retangular. O produto deverá seguir as seguintes dimensões aproximadas: comp. 220 mm x largura 60 mm.**
166	**Quadro Branco com moldura em alumínio, medindo 90 x 60 cm.**
167	**Quadro de Aviso A4 para informativos permite fixação vertical ou horizontal, material em acrílico transparente. Medidas aproximadas: 23,2 x 31,6 x 0,6 Cm.**
168	**Quadro de Aviso de cortiça medindo 120 x 90 cm. Moldura em madeira na cor natural.**
169	**Quadro de Aviso para informativo em material acrílico transparente com no mínimo 2,0 mm de espessura, com 05 bolsas em formato A4, sendo 2 bolsas superior na posição horizontal e 3 bolsas inferiores na posição vertical. Medidas aproximadas: 95 x 95 Cm.**
170	**Relógio de Parede modelo redondo**
171	**Saco Plástico, formato ofício com 04 furos 0,15mm, embalagem com 50 unidades.**
172	**Suporte para Fita Adesiva Transparente Acrílico. Largura 19mm, comprimento 30m, diâmetro 25mm.**
173	**Tesoura multi uso 20 cm. Lâmina em aço inox com cabo em polipropileno.**
174	**TESOURA PICOTAR 8½ , 21cm**
175	**TINTA AZUL SEM OLEO 40ML PARA CARIMBEIRA** **Tinta para carimbeira, na cor azul, com 40 ml, a base de água, não contendo óleo. No frasco deverá constar o modo de usar e dados do fabricante**
176	**Tinta Facial Pinta Cara**
177	**TINTA GUACHE, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes, frascos de 15ml, estojo com 6 frascos em cores variadas**

178	**Tinta Para Carimbo Automático Azul. Composição: alcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Produto de composição homogênea, base de água, secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removido da pele com o uso de água e sabão. Embalagem 40ml.**
179	**Tinta Para Carimbo Automático Preta. Composição: alcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Produto de composição homogênea, base de água, secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removido da pele com o uso de água e sabão. Embalagem 40ml.**
180	**Tinta Para Carimbo Automático Vermelha. Composição: alcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Produto de composição homogênea, base de água, secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removido da pele com o uso de água e sabão. Embalagem 40ml.**
181	**Tinta Relevo dimensional metálicas 20 ml. Caixa contendo 06 cores.**
182	**TNT - Tecido não tecido 100% Polipropileno - 1,40 x 1,00mt Cores Variadas. Bobina c/ 50 m.**
183	**Transparência Retroprojetor, material acetato, aplicação em impressora laser, características com tarja,, tipo A4, caixa com 50 folhas.**

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A apresentação das amostras é obrigatória, sob pena de desclassificação da empresa que não apresentar antes da fase de lances.

4. DA FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os produtos devem ser entregues no endereço determinado pela Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Os materiais a serem entregues, quando da contratação, mediante prévia emissão da Autorização de Fornecimento, deverão corresponder ás especificações exigidas. Neste anexo – descrição do presente termo de referencia, inclusive, no que tange ás suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

Cabreúva, 17 de novembro de 2015.

Henrique Martin

Prefeito Municipal

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ___ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa_____(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação[1]:		
RG:	**CPF:**	
e-mail:	**Tel.:**	
Cargo:		

[1] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Item	Qtdade	Unidade	MATERIAL	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1	450	rolo	ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m			
2	200	rolo	ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Preto transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m			
3	200	rolo	ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Verde transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m			
4	200	unid	Agenda telefônica comercial 230x152mm. Modelo transversal, com 128 fls. Com capacidade aproximada de 1700 endereços e aproximadamente 6000 telefones.			
5	240	unid	Agenda telefônica comercial em espiral com índice telefônico de A/Z, medindo aproximadamente 140x210mm. Com capa e contra capa em papelão e papel couche e miolo em papel offset.			
6	130	caixa	Alfinete de segurança nº 2, caixa com 144 unidades. Em aço niquelado.			
7	260	unid	Almofada permanente para carimbo medindo aprox. 145 x 83 mm, entintada, em material plástico resistente, na cor preta.			
8	400	unid	APAGADOR DE LOUSA FELTRO, em madeira natural. maciço. 18x 6cm. com depósito para giz e apagador			
9	195	unid	Apagador quadro branco CX 1 Unidade. Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.			
10	200	pcte	Balão de látex (Bexiga) Nº 9, em cores diversas, pacote contendo 50 unidades.			
11	700	rolo	BARBANTE 08 FIOS 100% com 305 metros			
12	900	pcte	Bastão de Cola quente Fina, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas da embalagem 16x36cm. um pacote de cola quente grossa com 1kg			
13	900	pcte	Bastão de cola quente grossa, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas c/ 10. Comprimento: 30cm / Espessura: 7,5mm. 0,15kg.			
14	360	unid	Bateria alcalina 9v de dióxido de manganês. 1 Unidade.			

15	1.700	pcte	Bexiga de látex com 9,5". Embalagem com 50 unidades.			
16	1.000	pcte	Bigoudis plásticos resistentes, para permanente. Dois tamanhos. Bigoudis curtos (7,8cm)/Bigoudis longos (9,5cm). Embalagem com 12 Unidades.			
17	400	unid	Bloco Canson Desenho Branco Texturizado - 224g A3, (29,7 cm x 42 cm) - Bloco com 20 folhas.			
18	800	pcte	Bloco de Recado Auto Adesivo removível e reposicionável, sem pauta, na cor amarela, acondicionado em embalagem plástica. Medidas: 38 x 51 mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.			
19	70	unid	Bloco flip chart 75gr 64x88cm (c/50 fls), 640mm x 880mm.			
20	1.980	unid	Bloco Post-it 38x50 c/200 folhas.			
21	1.980	unid	Bloco Post-it 76x102 mm, com 200 folhas.			
22	20	caixa	Bobina para autenticadora IV - 76 mm x 30 m. Caixa com 30 unidades.			
23	50	caixa	Bobina para plotter 610mm x 50 m, 75 g, (2" Diâmetro interno).			
24	3.000	unid	CADERNO DE DESENHO, apresentação espiral, 96fls, características adicionais de desenho, sem papel seda, capa dura, tipo tamanho ofício			
25	2.400	unid	Caderno pedagógico com pautas verdes, medindo 200 x 140 mm. Capa em papel offset, 90G/M, fls. Internas papel offset 56GM2, com 40 folhas.			
26	1.100	unid	Caderno pedagógico de caligrafia, medindo 200 x 140 mm. Capa em papel offset, 90G/M, fls. Internas papel offset 56GM2, com 40 folhas.			
27	2.000	unid	Caderno quadriculado 1 x 1 cm, 140 x 202 mm, Capa em papel offset, 90G/M, fls. Internas papel offset 56GM2, com 40 folhas.			
28	600	unid	Caderno Universitário, Capa Dura - 240 Folhas. Folhas de 200x275. Dimensão caderno 2,2x22,5x27,5cm.			
29	300	unid	Caixa de correspondencia 3 andares em acrílico.			
30	5.850	unid	Caixa para arquivo morto em papelão, medidas: 36,5 x 24 x 14 cm.			
31	6.300	unid	Caixa para Arquivo Morto em plástico corrugado medindo aproximadamente 36,5 cm de comprimento x 24 cm de altura x 14 cm.de lombada. Cores Diversas.			
32	1.000	unid	Calculadora de bolso (bat/solar/8digitos). Visor LCD com 8 dígitos. 6,8 x 10,6 x 1,9.			

33	960	unid	CALCULADORA DE MESA, com 12 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado, alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, tecla roll, over, desligamento automático ou tecla off, medidas aproximadas: 15x11cm (comp. x larg.). Usa pilha AA			
34	150	unid	Caneta Fixa Para Balcão, em alumínio resistente polido ou anodizado, de fácil fixação, fita dupla face ou parafuso. Corrente soldada. Diâmetro de 1,0 mm e tamanho de 60 cm.			
35	14.300	unid	Caneta hidrográfica. Ponta de poliéster 4.0mm. Escrita 1,8mm. embalagem com 12 cores.			
36	1.100	caixa	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta porosa, cor amarela, com 12 unidades			
37	400	caixa	Caneta para tecido - Caixa			
38	600	caixa	Caneta Permanente na cor azul com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.			
39	800	caixa	Caneta Permanente na cor preta com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.			
40	400	caixa	Caneta Permanente na cor verde com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.			
41	600	caixa	Caneta Permanente na cor vermelha, com ponta de feltro, chanfrada, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável. Caixa com 12 unid. Certificado pelo Inmetro.			
42	600	caixa	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, cor azul, ponta média dia 2 mm, caixa com 12 unidades			
43	600	caixa	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, cor preta, ponta fina 0,4 x 1 mm, caixa com 12 unidades			
44	4.000	unid	Cartolina 50x66 branca, 150g.			
45	8.000	unid	CARTOLINA COLORIDA 50 x 60 cm, Peso mínimo por folha 240 gr./m2			
46	4.700	unid	CD-R, 700MB ou 80min, 1x-52x, com capa, unidade de medida (um).			

47	520	caixa	Clipes de aço 3/0, formato paralelo para papéis, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades.			
48	590	caixa	Clips n° 2 galvanizado (lata c/500g). Produzido em arame de aço.			
49	550	caixa	Clips n° 8 galvanizado (lata c/500g). Produzido em arame de aço.			
50	100	unid	Cola branca 1000 g, lavável, para uso escolar. Composição: Resina de PVA, produto atóxico, frasco leitoso, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro.			
51	6.000	caixa	COLA COLORIDA 23g com 6 unidades			
52	6.000	caixa	COLA COM GLITTER, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, embalagem contendo 6 cores de 23 grs. Cada			
53	6.000	unid	Cola para Isopor transparente, 90 Grs. Em tubo. Composição: acetato de vinila, catalizador e alcool etílico. Certificado pelo Inmetro.			
54	200	caixa	Colchete de Aço Galvanizado / Latonado nº 04. Caixa com 72 unidades.			
55	200	caixa	Colchete de Aço Galvanizado / Latonado nº 09. Caixa com 72 unidades.			
56	5.000	unid	Corretivo tipo Roller em Fita, medindo 5,0mm x 5,5m, para coreção de textos, sem odor, Certificado pelo Inmetro.			
57	200	unid	Descanso de Pulso ergonomico para teclado gel, confeccionado com elastímetro, tecido e gelatina de silicone. Dimensões aprox. 500 x 92 x 22mm.			
58	6.950	unid	DVD-R 4.7GB 120min 1x- 16X c/ capa, unidade de medida (um).			
59	40	caixa	Etiqueta Formulário Contínuo, auto adesiva, cor branca, medidas102 x 36 x 1, caixa com 1000 unidades.			
60	150	pcte	Elástico nº 18 pacote c/500 gr.			
61	345	caixa	Envelope plástico para catálogo com 4 furos, medindo aproximadamente 24 x 33 cm, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo no mínimo 300 unidades. Constar na embalagem: código de barras, empilhamento máximo, tabela de quantidade e especificação dos furos, referência e dados de identificação do fabricante.			

62	19.000	caixa	Envelope tipo saco, Kraft natural 80 gr/m² 200 x 280 mm, impresso 1 x 0 cor; (Na parte superior, com o brasão e com os dizeres conforme arte desenvolvida pela Prefeitura) Impressão Mínima de 1000 unidades			
63	100	pcte	Espiral Encadernação 12mm em plástico preto, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 12mm para encadernar 70 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades.			
64	100	pcte	Espiral Encadernação 17mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar 70 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades.			
65	100	pcte	Espiral Encadernação 25mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25mm para encadernar 160 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 48 unidades.			
66	100	pcte	Espiral Encadernação 29mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 29mm para encadernar 200 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 36 unidades.			
67	100	pcte	Espiral Encadernação 45mm em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 49mm para encadernar 400 fls. (75g) com comprimento de 33cm, pacote com 15 unidades.			
68	1.380	unid	ESTILETE COM LÂMINA DE 18 mm, com lâmina retrátil de 6¨, em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo para travar a lâmina			
69	120	caixa	Etiquetas Adesivas 25,4 x 66,7 mm. Caixa.			
70	270	unid	Fichário em base metálico grafite tampa fumê, comprimento 30 cm, largura 14 cm.			
71	570	unid	Fita Adesiva 12mm x 40m Transparente Unidade 3m.			
72	2.220	unid	FITA ADESIVA para empacotamento, marrom, medindo 48X45 mm.			
73	2.220	unid	FITA ADESIVA para empacotamento, transparente, medindo 48X45 mm.			
74	3.130	pcte	Fita Corretiva 5 mm x 8 m 2 unidades. Peso: 45g.			
75	3.550	caixa	Fita Crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. 19mm x 50 m			

76	1.250	pcte	Fita Crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. 48mm x 50 m - 2 Unidades			
77	1.750	unid	Fita de Cetim 100% Poliester - cores diversas, peça com 10 m. e 7 mm de largura			
78	4.350	unid	Fita Dupla-Face de Papel. Medidas: 25 mm x 30 m.			
79	20	unid	Fita para Impressora Bematech 13 x 10 mm, nylon preto, haste curvada			
80	50	unid	Fita para Máquina de Calcular General Teknika 2120 PD.			
81	50	unid	Fita para Máquina de Calcular Sharp e Procalc.			
82	1.800	rolo	Fitilho de 5mm x 50m - unidade: rolo.			
83	150	unid	FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Circulo), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras			
84	150	unid	FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Coração), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras			
85	150	unid	FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Estrela), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras			
86	150	unid	FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Flor), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras			
87	150	unid	FURADOR ALAVANCA - Desenhos (Lua), tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras			
88	150	unid	FURADOR ALAVANCA, tamanho jumbo para papel e EVA, medida máxima do desenho 26mm com varias figuras			
89	800	unid	Furador de aço de 1 furo, Capacidade : 6 folhas, feito de aço, furos de 6,35mm.			
90	10.000	caixa	Giz de cera 12 cores. Fabricado com cera de alta qualidade. Formato anatomico.			
91	1.000	caixa	GIZ QUADRO NEGRO, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor colorida, comprimento 81, diâmetro 10, características adicionais plastificados e antialérgicos, caixa com 50 unidades			
92	1.250	pcte	GLITER PVC 015, com 500 gramas, diversas cores			
93	250	caixa	Grafite 0,7mm para lapiseira, graduação (HB), cor preta, estojo contendo 12 grafites.			

94	65	unid	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo - Grande			
95	900	unid	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 26/6 ou 24/6, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo - Médio. Medidas: 20,1 x 5,0 x 9,5 Cm.			
96	410	caixa	GRAMPO GRAMPEADOR, material metal tratamento superficial latonado, tamanho 26/6 com 5.000 unidades			
97	70	caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 9/10 - 23/10. Caixa com 5.000 unidades			
98	930	caixa	GRAMPO TRILHO PLASTICO, para 200 folhas, 50 unidades			
99	50	unid	Guilhotina Chapa de aço - Unid.			
100	700	pcte	LANTEJOULAS - Cores variadas, formato de pequenos discos para roupas, acessórios de moda, trabalhos manuais escolares, variedades de cores e formas geométricas, pacote com 10grs.tamanho 6mm			
101	570	unid	Lapiseira 0,70 mm. Sua ponta fixa proporciona conforto na escrita e traços precisos			
102	1.000	pcte	LASTEX, em borracha elástica revestida de algodão, carretel com 30 m, com 10 unidades			
103	695	unid	LIVRO ATA, material sulfite, altura 305 por 210 de largura, 100 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas			
104	595	unid	LIVRO ATA, material sulfite, altura 305 por 210 de largura, 50 folhas. caracteristicas adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas			
105	445	unid	Livro Atas sem margem Capa dura (preto) - 200 folhas. Dimensões 210 x 300mm.			
106	100	unid	Livro de Conta Corrente Ofício 100 folhas. Capa: papelão 700gr., revestimento com sulfite, folhas internas: papel sulfite offset 56g, formato: 218 x 319 mm.			
107	100	unid	Livro de Protocolo de Correspondência 1/4, capa dura com 100 folhas.			

108	150	unid	Livro Protocolo de correspondência medindo 154 x 216 mm, capa e contra capa em papelão 700 GM2, revestido em papel 90GM2, plastificado 104 folhas, folhas internas em papel offset 63 GM2. Deverá conter o selo CERFLOR.			
109	75	unid	Mapa América, comprimento 1,24 m, largura 0,93 m, material sem moldura			
110	75	unid	Mapa do Brasil, comprimento 1,60 m, largura 1,30 m, geopolítico material sem moldura			
111	75	unid	Mapa Mundi, comprimento 1,24 m, largura 0,93 m, material sem moldura			
112	75	unid	Mapa Regional, comprimento 1,24 m, largura 0,93 m, material sem moldura			
113	12.000	caixa	MASSA DE MODELAR, composição básica, água/carboidrato de cereais e cloreto de sódio, apresentação 6, cor sórdidas, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxicas			
114	490	unid	Molha dedo em pasta - Unid.			
115	570	unid	Mouse-pad ergonômico, com apoio para punho e base anti deslizante			
116	1.000	pcte	Olho Articulado Grande nº 10 - pacote contendo 50 pares			
117	1.000	pcte	Olho Articulado Médio nº 08 - pacote contendo 50 pares			
118	1.000	pcte	Olho Articulado Pequeno nº 06 - pacote contendo 50 pares			
119	200	unid	Organizador de mesa Translúcido Trio porta lápis, clipes, cartões de visitas e lembretes, cores translúcidas. Medidas: 25 x 8,5 x 9 cm. Composição: Poliestireno.			
120	700	pcte	PALITO PARA CHURRASCO, 3,5 x 250 mm, pacote com 100 palitos			
121	700	pcte	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA. embalagem com 50 unidades, medidas 11,5 x 01 cm			
122	3.500	unid	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor variada			
123	500	unid	Papel Canson, cor branco, Bloco cm 20 folhas			
124	3.300	unid	PAPEL CARTÃO cores variadas, material celulose vegetal, 48cmx66cm, 200gms, pacote com 20fls			
125	12.500	unid	PAPEL CELOFANE, comprimento 100, largura 82, espessura 0,07, incolor, aplicação trabalhos educativos, apresentação folha			
126	11.000	unid	Papel Color Set Cores variadas - Folhas			

127	10.000	unid	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor variada			
128	2.200	unid	PAPEL DOBRADURA - cores variadas, material celulose vegetal, dimensões 48x66cm, 63g/m, unidade medida (um) folha.			
129	9.000	unid	Papel Embrulho tipo papel pardo apresentação em folhas, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70			
130	300	unid	Papel kraft (papel pardo) natural 80g 60cm x 165m. Bobina			
131	250	pcte	PAPEL LAMINADO, cores variadas, comprimento 60, largura 50, pacote c/ 40 fls.			
132	70	pcte	Papel pedra 50x60 63g/m² 40 Unidades.			
133	2.500	pcte	PAPEL SEDA - Amarelo, material celulose vegetal, dimensões 48x 60 cm, 18g/m. embalagem com 20 unidades, cores variadas.			
134	1.000	caixa	Papel Stencil / Hectográfico, matriz para duplicadores a base de alcool no formato 22 x 33 cm. Área de entintamento 21,5 x 31,5 cm. Com aproximadamente 150 cópias. Caixa com 100 folhas			
135	550	pcte	Papel Sulfite A3 para aplicação de desenho artístico, gramatura 75 GM2, medindo 297 x 420 mm alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem revestida em Hopp, contendo 500 folhas. com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
136	700	pcte	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (ROSA, AZUL, AMARELO,VERDE, VERMELHO, ETC.) Papel sulfite, gramatura no minimo 75g/m², formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 420mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou – 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional.			
137	18.200	pcte	PAPEL SULFITE A4, gramatura 75G/M2, cor branca, Pacote com 500 folhas.			
138	500	pcte	PAPEL SULFITE A4, gramatura 90G/M2, cor branca, Pacote com 500 folhas.			
139	100	pcte	PAPEL SULFITE A4, Reciclado, gramatura 75G/M2, Pacote com 500 folhas.			

140	1.000	pcte	PAPEL VERGÊ A4, 180grs, branco, composição alcalina, resistente a altas temperaturas e garante maior economia de tinta, dimensão: 210x 297mm, pacote com 20fls			
141	3.050	pcte	Pasta Catálogo com 10 envelopes finos, medindo 243 x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 04 furos ou colchetes e com visor para identificação.			
142	5.000	pcte	PASTA EM L CRISTAL FOSCA OFICIO 1034, AC, Tamanho: 230x330mm. Pct c/20 unidades.			
143	9.000	pcte	PASTA PLÁSTICA POLIONDAS OFÍCIO 02 Cm, com elástico, coloridas transparente, medindo 325x250x20mm.			
144	9.000	unid	PASTA PLÁSTICA POLIONDAS OFÍCIO 5,5 Cm, com elástico, coloridas transparente, medindo 325x250x55mm.			
145	270	unid	Pasta Sanfonada em material plástico, tamanho A4, com 31 divisórias na cor fumê ou cristal.			
146	600	pcte	PASTA SUSPENSA com visor e grampo plástico, com 50 unidades			
147	830	unid	Pasta tipo A-Z tamanho grande, com visor A4, com a seguintes especificações mínimas: Formato A4, lombo largo com visor, com mecanismo niquelado. Dimensão mínima: 285 x 75 x 315 mm.			
148	500	caixa	Percevejo Latonado			
149	50	unid	Perfuradora para encadernação em espiral simples, manual, permitindo perfurações de no mínimo 15 folhas por vez, com ajustes de profundidade e margens, de acordo com o diâmetro do espiral, com gaveta para depósito de resíduos.			
150	250	pcte	PILHA ALCALINA GRANDE D Com medidor de Carga. 2 Unidades.			
151	500	pcte	PILHA ALCALINA MEDIA C Com medidor de Carga. 2 Unidades.			
152	350	pcte	PILHA ALCALINA PAILTO AAA Com medidor de Carga. 2 Unidades.			
153	2.400	pcte	PILHA ALCALINA PEQUENA AA Com medidor de Carga. 2 Unidades.			
154	1.540	unid	Pincel atômico para quadro branco - Cores variadas			
155	1.800	unid	Pincel atômico Piloto, Cores variadas - Unidade			
156	1.550	pcte	PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº12, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid			
157	1.550	pcte	PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº14, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid			

158	1.300	pcte	PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº16, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid			
159	1.050	pcte	PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº18, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid			
160	1.550	pcte	PINCEL PARA PINTURA CHATO, modelo nº8, cerdas brancas e cabo longo amarelo com 12 unid			
161	700	unid	Pistola de Cola Quente Grande. Bivolt 110 / 220 volts - 15 watts.			
162	700	unid	Pistola de Cola Quente Pequena. Bivolt 110 / 220 volts - 15 watts.			
163	4.000	unid	Placa de EVA 40cm x 60cm cores variadas.			
164	1.700	pcte	Placa de tatame (E.V.A) 1,00m x 1,00m com espessura de 10mm. Pacote com 10 folhas.			
165	310	unid	Porta Caneta / Papel / Clipes, na cor fumê acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente no formato retangular. O produto deverá seguir as seguintes dimensões aproximadas: comp. 220 mm x largura 60 mm.			
166	70	unid	Quadro Branco com moldura em alumínio, medindo 90 x 60 cm.			
167	100	unid	Quadro de Aviso A4 para informativos permite fixação vertical ou horizontal, material em acrílico transparente. Medidas aproximadas: 23,2 x 31,6 x 0,6 Cm.			
168	173	unid	Quadro de Aviso de cortiça medindo 120 x 90 cm. Moldura em madeira na cor natural.			
169	50	unid	Quadro de Aviso para informativo em material acrílico transparente com no mínimo 2,0 mm de espessura, com 05 bolsas em formato A4, sendo 2 bolsas superior na posição horizontal e 3 bolsas inferiores na posição vertical. Medidas aproximadas: 95 x 95 Cm.			
170	100	unid	Relógio de Parede modelo redondo			
171	300	pcte	Saco Plástico, formato ofício com 04 furos 0,15mm, embalagem com 50 unidades.			
172	150	unid	Suporte para Fita Adesiva Transparente Acrílico. Largura 19mm, comprimento 30m, diâmetro 25mm.			
173	1.000	unid	Tesoura multi uso 20 cm. Lâmina em aço inox com cabo em polipropileno.			
174	600	unid	TESOURA PICOTAR 8½ , 21cm			
175	150	unid	TINTA AZUL SEM OLEO 40ML PARA CARIMBEIRA Tinta para carimbeira, na cor azul, com 40 ml, a base de água, não contendo óleo. No frasco deverá constar o modo de usar e dados do fabricante			
176	2.000	unid	Tinta Facial Pinta Cara			

177	4.000	caixa	TINTA GUACHE, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes, frascos de 15ml, estojo com 6 frascos em cores variadas			
178	40	unid	Tinta Para Carimbo Automático Azul. Composição: alcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Produto de composição homogênea, base de água, secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removido da pele com o uso de água e sabão. Embalagem 40ml.			
179	50	unid	Tinta Para Carimbo Automático Preta. Composição: alcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Produto de composição homogênea, base de água, secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removido da pele com o uso de água e sabão. Embalagem 40ml.			
180	20	unid	Tinta Para Carimbo Automático Vermelha. Composição: alcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Produto de composição homogênea, base de água, secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removido da pele com o uso de água e sabão. Embalagem 40ml.			
181	100	caixa	Tinta Relevo dimensional metálicas 20 ml. Caixa contendo 06 cores.			
182	600	unid	TNT - Tecido não tecido 100% Polipropileno - 1,40 x 1,00mt Cores Variadas. Bobina c/ 50 m.			
183	100	caixa	Transparência Retroprojetor, material acetato, aplicação em impressora laser, características com tarja,, tipo A4, caixa com 50 folhas.			
					Valor Total:	
Valor total por extenso:						
Validade da Proposta 60 dias						
Prazo de pagamento 30 dias						
Prazo de Entrega 5 dias						

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ___ de _____ de 2015

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços,** no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016** , mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:		**CNPJ:**
Representante:		
CPF:	**RG:**	

Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 05 **(cinco) dias** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura**.**

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 006/2016.**

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 006/2016 ,** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293
04.01.00.3.3.90.30.00.11.133.7008.2294
05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292

06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152
07.04.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.05.00.3.3.90.30.00.08.243.4001.2124
07.06.00.3.3.90.30.00.08.244.4006.2147
07.07.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2010
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2027
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2030
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.03.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.03.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2312
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265
16.01.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 006/2016.** E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, __ de _____ de 2015.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____